



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.038/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória com a participação do Município de Glória de Dourados por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória**, CNPJ/MF nº 03.153.947/0001-20, com sede na Rua Melvin Jones, nº 1.857, Glória de Dourados/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sra. Magali Campos Soares**, solteira, professora, brasileira, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Glória de Dourados/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Glória de Dourados**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Aristeu Pereira Nantes**, divorciado, administrador, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Glória de Dourados/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.334.680/0001-04, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Mercolis Alexandre Ernandes**, solteiro, professor, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Glória de Dourados/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005569/2023.



DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e suas alterações, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores; Portaria nº 2.878 de 07/11/2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005569/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 43.345,58 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU

Natureza da Despesa – 33504102



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE014010

Data: 11/12/2024

Valor: R\$ 43.345,58.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MAGALI CAMPOS SOARES
Data: 11/12/2024 16:19:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES
Data: 11/12/2024 16:56:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Magali Campos Soares
Presidente do Hospital

ARISTEU PEREIRA NANTES:
39026604149

Assinado digitalmente por ARISTEU PEREIRA NANTES:
39026604149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34189547000107, OU=Secretaria de Recrutamento Federal do Brasil - RFB, OU=RPB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ARISTEU PEREIRA NANTES:39026604149
Raio: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-12-12 07:59:00
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br JANETE GLORINHA KOCHINSKI DE FRANCA
Data: 12/12/2024 08:17:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____

Mercolis Alexandre Ernandes
Secretário Municipal de Saúde

MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749

Assinado de forma digital por MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2024.12.12 08:50:46 -04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br SINARA COSTA DOS SANTOS
Data: 11/12/2024 17:11:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____

2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003, nas Resoluções Estaduais n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 309.201,91, em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0008, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE014050, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 309.201,91.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Adair Luiz Antoniete - CPF n. ***.539.001 -**- Hospital

Ilda Salgado Machado - CPF n. ***.007.201-**- Município

Ludelça Dorneles dos Santos - CPF n. ***.679.491-**- SMS/FMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.038/2023

Processo n.27/005569/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Hospital e Maternidade Mão Pobre Nossa Senhora da Glória, CNPJ 03.153.947/0001-20

Município de Glória de Dourados - CNPJ n.03.155.942/0001-37;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.334.680/0001-04;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, Portaria n. 2.878 de 07/11/2019.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 43.345,58, em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE014010, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 43.345,58.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Magali Campos Soares – CPF n. ***.620.361-**- Hospital

Aristeu Pereira Nantes – CPF n. ***.266.041-**- Município

Mercolis Alexandre Ernandes – CPF n. ***.265.101-**- SMS/FMS

Extrato do Convênio n. 1922/024 – 138/2024.

Processo nº: 27/030.059/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - APAE** - CNPJ n. 03.689.866/0001-40.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: prestar atendimento aos alunos, visando potencializar a aprendizagem dos alunos, proporcionando um ambiente que favoreça a atenção multiprofissional simultânea, através de técnicas e recursos específicos, pretende-se otimizar o atendimento, culminando na melhoria das atividades acadêmicas, sensorio-motoras e na organização do comportamento dos alunos. Este conjunto de resultados não só beneficiará diretamente os